

# 2019 Orçamento Municipal e Documentos Previsionais



MONTEMOR | O | NOVO município



Apresentação das Grandes Opções do Plano  
e Orçamento para 2019

# ORÇAMENTO MUNICIPAL E DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2019

## APRESENTAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2019

### I PARTE

- ENQUADRAMENTO
- SITUAÇÃO ECONÓMICO SOCIAL DO CONCELHO
- GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2019

### II PARTE

- RELATÓRIO DE APRESENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DA POLÍTICA ORÇAMENTAL PARA 2019
- PRINCIPAIS NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2019

# I PARTE

## ENQUADRAMENTO

As **Grandes Opções do Plano (GOP's) e o Orçamento do Município (OM)** contêm as orientações políticas fundamentais, a estratégia de desenvolvimento local, os programas, projetos e principais ações que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo prevê, pretende realizar em 2019, segundo ano do mandato 2017/2021.

De acordo com as normas da alínea c) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e da Lei nº 73/2013, de 3 Setembro, apresentamos as **Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município para 2019**.

Esta **Apresentação** introduz o quadro geral e as orientações fundamentais que constituem a as opções das **Grandes Opções do Plano (GOP's) e Orçamento Municipal (OM) para 2019**.

As **GOP's para 2019** integram:

- 1) O **Plano Plurianual de Investimentos (PPI)**;
- 2) O **Plano de Atividades (PA)**, documento que não sendo obrigatório por lei é um importante instrumento de apresentação de ações e projetos não incluídas em PPI;
- 3) O **Relatório de Apresentação e fundamentação da política orçamental** para 2019;
- 4) As **principais normas de execução do Orçamento** para 2019;
- 5) O **Mapa de Pessoal** para 2019

O **OM para 2019**, baseado no POCAL, inclui os seguintes Mapas:

- 1) Mapa resumo de Receitas e Despesas, Correntes, Capital e Outras
- 2) Mapa de Encargos Anuais a Satisfazer com a Liquidação de Empréstimos

O Programa Eleitoral da CDU, votado maioritariamente nas eleições autárquicas de 1 de Outubro de 2017, é a referência na elaboração desta GOP's e OM para 2019, porque nele está contida a orientação estratégica para o mandato, os grandes objetivos a atingir e as principais **ações** a concretizar. Assumimos aquele Programa como um *compromisso para cumprir*, condicionado ao quadro de constrangimentos provocados pelas consequências da política de austeridade sentidas nos últimos anos no país, com consequências também contra o Poder Local Democrático, limitando fortemente a sua autonomia e a sua capacidade de resposta às populações.

As principais linhas programáticas prosseguem e aprofundam o trabalho desenvolvido nos anos anteriores e respondem aos novos desafios colocados.

Ainda assim, assumimos este Programa como *uma proposta às cidadãs, cidadãos, forças políticas e instituições para um trabalho conjunto em prol de Montemor*. Estaremos, pois, sempre disponíveis para considerar opiniões, ideias, sugestões, propostas que, não adulterando o nosso compromisso eleitoral, possam de alguma forma contribuir para um concelho melhor.

No horizonte temporal do próximo mandato autárquico e anos seguintes, **os grandes desafios estratégicos para o concelho são: relançamento das dinâmicas de investimento produtivo; a estruturação e desenvolvimento do cluster agroalimentar/desenvolvimento rural e a dinamização da economia urbana em torno da cultura e do Património** assentes numa renovação dos modelos de governação e gestão territorial, assim prospetivados na Carta Estratégica Montemor-o-Novo 2025.

Sendo certo que o crescimento económico e a criação de emprego deverão resultar, sobretudo das dinâmicas de investimento privados, as políticas municipais intervêm

ao nível da qualificação das áreas de localização empresarial e da promoção do território para a atração de investidores.

Os recursos associados ao montado, a dinâmica de produção pecuária preenche diversos elos desta cadeia de valor na área agroalimentar cujo desafio é a integração entre a produção e a transformação.

Montemor-o-Novo tem concretizado intervenções relevantes em matéria de reabilitação urbana com forte investimento público e que vão manter-se neste mandato, que geram condições para alavancar investimentos privados.

É determinante para o concelho a criação de emprego, o reforço do investimento e do setor produtivo. Para tal, é necessária uma nova política nacional, mas no que depende da sua intervenção, o Poder Local continuará o esforço de **captação de investimento, dinamização e diversificação da economia, que valorize a produção e crie emprego**, assente numa estratégia de promoção integrada do concelho, de valorização e qualificação de infraestruturas económicas, de participação em redes supramunicipais de valorização e promoção do território. É nesse sentido que aponta a Carta Estratégica, que perspetiva a nossa estratégia de desenvolvimento local- **Carta Estratégica de Desenvolvimento Montemor 2025**, em fase de aprovação.

No que à intervenção do Poder Local diz respeito, é preciso ter em conta a situação vivida em Portugal nos últimos anos, marcada pela aplicação de medidas de austeridade.

As consequências daquelas medidas tiveram como reflexos negativos na intervenção e resposta do Poder Local às necessidades da população: a quebra do investimento público municipal; a limitação e mesmo a impossibilidade de contratação de pessoal que levou à redução e até mesmo a supressão de serviços e respostas à população e ao movimento associativo; a criação de dificuldades na gestão e funcionamento dos serviços municipais, através da inadmissível ingerência do governo na organização dos serviços e na limitação dos cargos dirigentes dos municípios; a asfixia da atividade desportiva, cultural e recreativa e do trabalho do movimento associativo e agentes

locais, criadas pelas maiores limitações à concessão de apoios financeiros e logísticos.

Assumi particular gravidade a reorganização administrativa do território, que se traduziu na prática na extinção de mais de 1000 freguesias no país e de 5 freguesias no concelho de Montemor-o-Novo. Contra a vontade da população e das posições dos órgãos autárquicos, o governo entendeu extinguir, no início de 2013, com efeitos à data da realização das eleições autárquicas, as freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo, Silveiras, Lavre e Cortiçadas de Lavre e a criação de duas novas unidades territoriais, que não resolveram nenhum dos problemas do concelho, põem em causa o equilíbrio e a coesão territorial, dificultam o acesso aos serviços públicos, reduzem a participação popular, afastam eleitos de eleitores.

A Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, que para além das autarquias se aplica também a todos os organismos do Estado, cujo objetivo era reduzir a despesa, não só não conseguiu como quer responsabilizar gestores e autarcas pela política do governo. A aplicação desta lei tem causado constrangimentos burocráticos e administrativos à execução da despesa e à assunção de compromissos, limitando o cumprimento do trabalho da autarquia e penalizando as populações, os agentes económicos e o movimento associativo.

Tal como atrás referido, a quebra do investimento público municipal e a perda de autonomia, têm dificultado uma programação de investimentos, ações e projetos a médio prazo e põem em causa a concretização de algumas ações previstas e obrigaram ao adiamento de outras. Ainda assim, vamos empenhar-nos em defender a reposição de direitos, em defender as condições de vida conquistadas, em concretizar investimentos, programas e ações necessários, em continuar a mobilizar a sociedade montemorense para enfrentar os desafios do presente e do futuro.

## SITUAÇÃO ECONÓMICO SOCIAL DO CONCELHO

As Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal para 2019 têm como contexto económico social recente, o início da reversão das políticas de austeridade, com a reposição de direitos e conquistas sociais e uma perspetiva de crescimento económico e incremento do investimento público, que são contudo, ainda manifestamente insuficientes face às marcas presentes na vida, na sociedade e nas empresas da retirada de direitos, da perda de poder de compra, do agravamento da carga fiscal e da redução de investimento público.

Em 2019, para o défice previsto de 0,2% os municípios contribuem com um superavit de 667 M€ (0,3% do PIB) – dados da ANMP- pelo que se considera haver legitimidade e autoridade política para que os municípios sejam merecedores da aposta na recuperação e reforço da capacidade financeira municipal.

Da proposta de lei do Orçamento de Estado para 2019, ressaltam medidas positivas, entre outras: continuar a libertar os municípios e freguesias relativamente a um conjunto de exigências no âmbito da LCPA (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), mas permanecem medidas negativas, entre outras a insistência no regime excecional das redes de faixas de gestão de combustíveis, empurrando para as autarquias, responsabilidades que não são suas.

Conhecer a realidade, o contexto de Montemor-o-Novo na envolvente regional, a sua evolução e alterações, aprofundar análises, ponderar soluções, reforçar parcerias, otimizar recursos, apetrecha-nos melhor para avançar propostas fundamentadas. Continuaremos a ser voz dos Montemorenses, continuaremos a procurar intervir e a contribuir positivamente nas questões de âmbito regional, nacional ou internacional que afetem o nosso Concelho!

Montemor-o-Novo tem visto a sua população residente diminuir, prosseguindo o que já se vinha verificando desde a década de 60, na última década perdeu 6,1% de habitantes. Nos últimos anos, a retoma da emigração, principalmente de jovens, em conjunto com a queda da natalidade e o adiamento da parentalidade, devido à



significativa degradação das condições de vida, teve como consequência uma população cada vez mais envelhecida e dependente.

Contudo, o Concelho de Montemor-o-Novo apresenta um saldo positivo na relação atração/repulsão residencial, embora insuficiente, para compensar a perda resultante do crescimento natural negativo.

A capacidade de atração concelhia (7%) foi superior à envolvente regional (5% na Região Alentejo, 4% no Alentejo Central e 6% no concelho de Évora), sendo que a distribuição do crescimento populacional por freguesia sugere que a atratividade residencial identificada se concentra na Cidade.

A escassez de população em idade jovem, mais do que o elevado peso da população idosa, determina uma extrema dificuldade futura na renovação dos quantitativos populacionais do Concelho. **A criação de emprego, no sentido de conseguir criar uma dinâmica imigratória positiva, constitui uma das principais prioridades do concelho, a encarar nos próximos anos.**

Em 2011, a taxa de atividade em Portugal era de 47,6 %. Em Montemor-o-Novo este indicador era de 45%, semelhante ao verificado no Alentejo e no Alentejo Central (45,2 % e 45,9% respetivamente), principalmente derivado ao envelhecimento populacional regional.

O concelho de Montemor-o-Novo insere-se num distrito que tem sofrido um declínio da produção e da riqueza por habitante desde 2008, declínio esse superior ao verificado no conjunto do país. O emprego está em queda desde 2004, nomeadamente na indústria, eletricidade, água, gás, resíduos, construção e agricultura, tendo também os serviços tido um decréscimo nos últimos anos, marcados pela vigência do pacto de agressão ao povo e ao país.

A distribuição da população ativa por setor de atividade económica em Montemor-o-Novo é marcada pela preponderância do setor terciário da economia, essencialmente serviços de carácter público, na capacidade empregadora local e pela manutenção de um apreciável volume de população ativa na agricultura.

Com efeito, quase 2/3 da população ativa trabalhava em 2011 neste setor de atividade, expressão muito semelhante à verificada nos concelhos vizinhos.

O traço mais marcante da estrutura da população ativa no Concelho reside, no entanto, na manutenção de uma elevada percentagem de ativos no setor primário (14%), principalmente agricultura e pecuária.

Pese embora tenha uma situação mais favorável face ao distrito, o concelho sofre também com o desemprego, fruto das falências, do encerramento e/ou quebra de atividade de muitas empresas e da não criação, em número suficiente de novos postos de trabalho<sup>(1)</sup>. Continua em queda o poder de compra da maioria da população, inferior à média nacional em cerca de 17% – sendo que, como é infeliz norma, os trabalhadores, os reformados e as pequenas atividades económicas foram os mais atingidos.

Continuaremos a exigir uma política económica não restritiva e preocupada com a criação de emprego, sistemas de incentivos eficazes ao investimento no interior, apoio às micro e pequenas empresas, maior facilidade de acesso ao crédito, apoios estruturais à criação de emprego, formação profissional adequada às necessidades.

A Câmara Municipal continuará o esforço de promoção do concelho e das suas potencialidades, dinamização e captação de investimento, de empresas e de atividades diversas geradoras de emprego, manterá a exigência de políticas de crescimento económico e de investimento público.

No contexto nacional, Montemor-o-Novo integra o grupo de concelhos que combina indicadores de coesão social mais favoráveis. O *Referencial de Coesão Social*<sup>1</sup> posiciona o Concelho no grupo de 38 concelhos que registam menores graus de incidência de fatores centrais de exclusão, como o desemprego, as baixas habilitações escolares, a dependência de prestações sociais, o endividamento e os melhores rendimentos.

Os indicadores que mais favorecem este posicionamento relativo prendem-se com:

- uma taxa de desemprego relativamente baixa e inferior à média do Alentejo e do País (13,2%);
- Montemor-o-Novo é também o Concelho do Alentejo Central com menor proporção de pessoas em famílias com 2 ativos e em que ambos estão desempregados e, também, com menor peso do desemprego jovem;

---

<sup>1</sup> Referencial de Coesão Social (2014), IESE - ISS, I.P.

- menor dependência de prestações sociais, estando entre os cinco concelhos do Alentejo onde o peso dos beneficiários do rendimento social de inserção na população residente é mais baixo e também entre os três concelhos do Alentejo Central com menor proporção de beneficiários de abono de família no 1º escalão.

Em matéria de equipamentos sociais, o Concelho atingiu já níveis de cobertura positivos em virtude dos investimentos realizados nas respostas sociais dirigidas aos idosos, à deficiência e também à infância e juventude.

Refira-se também a construção das novas instalações da Oficina da Criança que se pretende que venha a ser um projeto de âmbito regional, capaz de atrair jovens de concelhos vizinhos.

Os **jovens** olham com preocupação crescente o seu futuro e quando entram no mercado de trabalho as suas expectativas de vida são duramente tolhidas. Para muitos, a saída do país à procura de valorização profissional tornou-se um imperativo. Denunciaremos o desaproveitamento social do potencial criativo dos jovens e, no âmbito das nossas competências, procuraremos apoiar os jovens e contribuir para a sua autonomia e inserção económica, criando condições para apoio à inserção profissional, espaços para acolhimento de ideias e empresas.

Há igualmente a referir que Montemor mantém uma atividade económica, social, cultural e política que tem minimizado parcialmente o impacto negativo dos problemas e das políticas nacionais identificadas, mas que sente também os constrangimentos das autarquias.

**Montemor-o-Novo tem recursos, potencialidades, capacidades e vontade para assegurar – desde que sejam concretizadas adequadas políticas nacionais!- o necessário desenvolvimento para uma vida digna e mais justa para a generalidade dos cidadãos. É na melhoria contínua do trabalho, na procura de novas soluções, alargando parcerias, discussões e colaborações com entidades locais, regionais e nacionais, reinventando novas formas de trabalho que daremos continuidade ao nosso trabalho.**

## **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - 2019**

### Opções Programáticas para o Mandato 2017/2021

As **Opções Programáticas** para o mandato 2017/2021 estão contidas no Programa Eleitoral que a C.D.U. apresentou e foi sufragado maioritariamente pelos Montemorenses, em 1 de Outubro de 2017. Tal não exclui, antes pressupõe como orientação estratégica assumida, a abertura à análise e discussão das ideias, propostas, sugestões e críticas de outras forças políticas bem como de quaisquer instituições ou munícipes.

A estrutura funcional das Opções do Plano foi revista e ajustada em função dos objetivos do mandato:

**00 Gestão Municipal Democrática, Aberta e Participada**

**01 Mais Desenvolvimento Económico e Emprego**

**02 Mais Cultura, Património e Educação**

**03 Mais Qualidade de Vida**

**04 Garantir a Gestão Pública do Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos**

**05 Desporto**

**06 Juventude**

**07 Garantir a Proteção Civil e Segurança**

**08 Defender o Poder Local Democrático**

**09 Reivindicar para Montemor**

### Grandes Opções do Plano para 2019

As Opções do Plano para 2019 vão ser marcadas pelos seguintes aspetos:

- 1) Nova Lei de Finanças Locais – Lei nº 51/2018 de 16 de Agosto que entra em vigor a 1 de Janeiro de 2019;
- 2) Aplicação do DL nº 192/2015, de 11 de Setembro que aprova o sistema de normalização contabilística para as Administrações Públicas;
- 3) Proposta de Orçamento de Estado para 2019, recentemente apresentado e ainda não aprovado;
- 4) Compromissos financeiros decorrentes de investimentos já aprovados no quadro financeiro Portugal 2020 (investimentos municipais e participação nos projetos intermunicipais da ITI do Alentejo Central; implementação do PEDU; DLBC);
- 5) Processo de descentralização de competências do Governo para as Autarquias Locais em curso com a publicação da Lei nº 50/2018. De considerar as deliberações de rejeição da assunção de competências nos termos do artigo 4º, nº2, alínea a) da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, da Câmara Municipal reunida a 5 de setembro e da Assembleia Municipal reunida a 11 de setembro, que determina a não aceitação de transferência de competências para 2019. Será necessário prosseguir a análise e discussão sobre a matéria.

As Grandes Opções do Plano (GOP's) para 2019 são apresentadas e fundamentadas. Nas GOP's integram-se e assumem importância estrutural dois documentos de suporte – o **Plano Plurianual de Investimentos (PPI)** e o **Plano de Atividades (PA)** não incluídas no PPI, não sendo o PA legalmente obrigatório.

A estrutura funcional foi alterada e ajustada em função dos objetivos do Programa Eleitoral

## ***00 Gestão Municipal Democrática, Aberta e Participada***

---

Montemor-o-Novo tem um enorme património de criatividade e participação popular para a transformação social positiva. Potenciar a experiência criativa e de participação acumulada e procurar novas e/ou adequadas formas de participação na vida comunitária com base nos valores da justiça social e do humanismo continua, para

nós – e agora de forma mais reforçada face à crise que nos é imposta -, uma prioridade.

**Assumimos como opção estratégica defender e aprofundar a democracia participada como base de uma gestão municipal democrática, aberta e participada em estreita ligação com as populações.**

No Programa **Participação e Proximidade** continuará um conjunto de iniciativas de auscultação direta, como **atendimentos à população, encontros, plenários, reuniões**, e avançaremos com ações que se justifiquem sobre questões estruturantes para o concelho e/ou de grande sensibilidade para as populações como serão os casos, por exemplo, da descentralização de competências, da defesa dos serviços públicos, a reposição das freguesias, a Defesa do Poder Local Democrático, a educação, a segurança.

No **Programa de descentralização de competências para as Juntas de Freguesia**, mantém a política municipal em vigor de dotar de meios e competências todas as Juntas de Freguesia para que exerçam as competências delegadas. A Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro nos termos em que foi aprovada, configura um esvaziamento das competências municipais e afigura-se de difícil aplicação prática, pela escassez de meios, imposição de asfixia financeira (cortes e incumprimentos nas transferências de verbas a que as autarquias legalmente têm direito), ingerência administrativa (sucessivos mecanismo de controle, a aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), a amputação da autonomia (tutela de mérito e não inspetiva, consignação de receitas) e com a redução da expressão democrática do Poder Local (redução de freguesias), que são na prática instrumentos utilizados na ofensiva crescente contra o Poder Local Democrático e cuja expressão se vem fazendo de forma mais gravosa nos últimos anos.

Pese embora as dificuldades e constrangimentos, a Câmara Municipal discutiu e aprovou com todas as Juntas de Freguesia adendas aos acordos de execução da delegação legal de competências que ampliam o quadro de competências, bem como de outras formas de apoio e cooperação com as freguesias, que vigorará até ao final do mandato.

Em relação às **Estruturas consultivas locais de participação** será mantido o funcionamento das estruturas existentes (o Conselho Local de Ação Social, a Comissão Municipal de Toponímia, o Conselho Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, a Comissão Municipal de Segurança e a Comissão Municipal de Proteção Civil) que têm proporcionado uma experiência rica e eficaz de democracia local participativa. Destacamos o Conselho Municipal de Educação e o **Conselho Municipal de Juventude** recém formado.

No **Programa Valorizar o Associativismo** no que se refere ao associativismo intermunicipal, acreditamos na importância e eficácia deste tipo de organização. Manteremos uma ativa participação na CIM do Alentejo Central (CIMAC) que reúne todos os Municípios do distrito, referindo, contudo, que pese embora o atual quadro legal do regime jurídico permitir a delegação de competências nestas entidades, rejeitamos esta possibilidade e qualquer quadro de esvaziamento de competências municipais! Destacamos a adesão de Montemor-o-Novo ao **Movimento Municípios pela Paz**, com o desenvolvimento e acolhimento no concelho, de ações de promoção e valorização da paz.

No âmbito do quadro de programação financeira Portugal 2020, está em execução o Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial entre a CIMAC e as Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais que garantirá para o território do Alentejo Central 36 milhões de euros até 2020, pese embora o enorme atraso na concretização dos projetos e ações contratualizados.

Estamos disponíveis para integrar **redes informais ou formais de associativismo**, a exemplo da participação que temos na **Rota da EN2** ou outras que perspetivem a dinamização económico-social e o desenvolvimento e que promovam o território e o investimento como a **Associação de Vilas e Cidades Cerâmicas** e a **Rede de Cooperação com o Município do Tarrafal/Cabo Verde** que tem permitido uma vasta troca de experiências e saberes nas artes tradicionais.

A **dinamização e apoio ao movimento associativo** mantêm-se como orientação estratégica central da política municipal. Concretizamos esta opção fundamental em duas áreas distintas e complementares: a **participação da população no Poder**

**Local**, incentivando formas várias de participação popular e a **dinamização do movimento associativo** com a criação de estruturas de apoio, num quadro de restrições e constrangimentos que necessita da mobilização e envolvimento de todos os agentes locais.

Uma das prioridades para os próximos anos prende-se com a modernização dos serviços municipais e a valorização do papel dos trabalhadores, nomeadamente atuando nas condições de trabalho, em particular nas instalações municipais, na disponibilização de ferramentas de trabalho, recuperando a capacidade de resposta dos serviços através da contratação de pessoal e fomentando a formação profissional.

No **Programa Modernizar os serviços municipais, melhorar o serviço público**, propomos continuar a promover o serviço público de qualidade e a luta contra a privatização de serviços públicos essenciais. Melhorar e qualificar a resposta aos munícipes e instituições.

Prosseguiremos o objetivo da inovação e modernização administrativa com simplificação de atendimentos na Câmara e ainda que tenhamos dado passos importantes, muito há a fazer, sobretudo, na interiorização de uma cultura de mudança e de progresso, na perspetiva da melhoria contínua da prestação do serviço público, que agora surgem agregados no **Plano de Modernização dos Serviços Municipais** que contempla: reformulação de *Website* Municipal, Implementação de Faturação Eletrónica, Implementação de Serviço de Águas (modernização dos meios de emissão de faturação, pagamento por referência multibanco, serviços online), Modernização da Plataforma de Gestão de Biblioteca (KOHA), Implementação de *Wireless* para o Turismo, Novo Datacenter, Implementação de Aplicação de Gestão de Contactos Gerais, Implementação do Cartão do Município, Espera Telefónica Personalizada e Guias Vocais de Atendimento e Modernização Materialização de Processos de Urbanismo).

Manteremos o desenvolvimento do **Programa Intermunicipal de Modernização Administrativa**, no âmbito da contratualização do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT-Alentejo Central) e o projeto *Wifi turismo@alentejocentral*, que após a aprovação da candidatura será desenvolvido durante o ano de 2019.



Este programa concentra um valor substancial ao nível dos investimentos em instalações para os serviços municipais, viaturas, máquinas e equipamentos para utilização dos serviços.

Destaca-se a **infraestruturação e qualificação das instalações dos serviços municipais na Adua (a decorrer) e o início das instalações municipais da EPAC**, bem como uma progressiva renovação de máquinas, viaturas e equipamentos ainda que abaixo das reais necessidades dadas as limitações orçamentais, sempre na perspectiva duma melhor resposta do serviço público.

No programa **Valorizar e defender o emprego público**, aposta em três áreas fundamentais: a **melhoria das condições de trabalho (instalações e aplicação do Regulamento de Fardamentos e EPI's)**, a **formação e a participação dos trabalhadores** na organização e na atividade da Câmara. Prosseguiremos, atentas as condicionantes legais que impedem qualquer racional gestão de pessoal, à reafecção de pessoal conforme as necessidades dos serviços. Face à desadequação do **sistema de avaliação de desempenho (SIADAP)** à realidade autárquica, a sua implementação tem sido difícil mas em fase de regularização, no sentido de garantir as possibilidades (ainda que insuficientes) de progressão das carreiras abertas pelo Orçamento de Estado de 2018 e que se perspectiva que possam ter continuidade em 2019.

A nossa solidariedade na defesa dos direitos dos trabalhadores será permanente, na exigência de reposição de direitos e na valorização salarial e de carreiras. Prosseguiremos as reuniões regulares com as estruturas representativas dos trabalhadores.

Ao nível da **informação e comunicação municipal** que abrange uma parte das componentes de **promoção interna e externa** do concelho e do município, daremos particular atenção à comunicação entre a **Câmara e o Município** (nos dois sentidos) e o **relacionamento com a comunicação social**.

## **01 Mais Desenvolvimento Económico e Emprego**

---

As políticas nacionais e, em particular uma política nacional de desenvolvimento regional (que ainda não existe), são determinantes para o desenvolvimento local e regional. Não é possível definir e aplicar uma estratégia local de desenvolvimento (exceto em casos muito específicos) que consiga sobrepor-se àquelas políticas e à sua concretização no território concelhio ou da Região.

Consideramos que um real processo de desenvolvimento do concelho e da Região implica uma nova e diferente visão política para o país e para a região. Aos Governos compete desencadear as políticas, os programas, os projetos, as medidas que despoletem e sustentem processos de desenvolvimento. Montemor, o Alentejo e, em geral, todo o interior do País continuam a aguardar tais opções!

O grande desafio que assumimos é continuar a trabalhar para a criação de condições favoráveis ao investimento produtivo, sustentável e criador de emprego estável, qualificado e com direitos, assim como a promoção do bem-estar e da qualidade de vida das populações, objetivos indissociáveis do desenvolvimento e valorização do trabalho e dos trabalhadores. A Câmara Municipal será parceiro dos agentes económicos e contribuirá, na medida das suas possibilidades para a concretização dos seus projetos de investimentos, quer da economia local, quer de novos investidores.

Ao nível da **promoção do concelho**, destacamos a promoção e divulgação do concelho (com o desenvolvimento da estratégia global de marca para a promoção territorial), o programa de Embaixadores de Montemor, cuja preparação se iniciará ainda em 2018 e a participação em eventos regionais, nacionais e até internacionais para a divulgação de potencialidades do concelho, inseridos no quadro da região Alentejo.

Ao nível da **Valorização de Infraestruturas de Apoio ao Desenvolvimento**, a intervenção será centrada em dois aspetos: Na Zona Industrial da Adua, a discussão participada sobre novo modelo de gestão, o contacto com empresários e entidades com vista à disponibilização de espaços, atualmente não utilizados, para instalação de novas atividades económicas, qualificando e dinamizando o espaço existente e

potenciando as infraestruturas mas também na dinamização do **CAME**, com o desenvolvimento do Plano de trabalho (workshops, formação, incentivo e apoio à inovação e empreendedorismo, redes de cooperação com outras incubadoras). Ainda que com limitações orçamentais, far-se-ão intervenções de qualificação da Zona Industrial da Adua, com prioridade à qualificação de espaços e acessos comuns e a pequenas intervenções no Parque de Exposições Municipal.

Potenciar-se-ão parcerias com entidades e grupos locais para a dinamização do **mercado municipal**, ainda que em 2019 a intervenção se centre na obra de requalificação, na gestão da localização alternativa e na preparação do funcionamento no espaço remodelado (regulamento, gestão dos espaços comuns).

Ainda ao nível da promoção, atração e fixação de investimentos, reforçar-se-á a intervenção para criação de sistema integrado de incentivos municipais (criar projetos de interesse municipal, articular com incentivos regionais- Si2E/Alentejo 2020, custo variável de terrenos para instalação de atividades económicas e facilidades de pagamento, benefícios fiscais, apoio técnico e logístico, reduzir prazos de decisão, parcerias com entidades financiadoras) valorizar o mérito empresarial e apoiar o empreendedorismo.

No **Programa Apoiar e Dinamizar a Economia Local**, pretende-se intervir ao nível da promoção e divulgação de produtos e potencialidades do concelho, com a realização da Feira da Luz, Festival de Sopas, Feira do Pão e Doçaria com formato a rever. Ao nível da sustentabilidade local e no âmbito da **Agenda 21 Local**, destacamos a continuação do Programa “Ao Sabor das Estações”, a aplicação da **estratégia alimentar participar e partilhada de Montemor-o-Novo** com a participação e o envolvimento de toda a comunidade montemorense. Acompanharemos as ações do **programa Km 0**, onde se incentiva o consumo de produtos ou alimentos produzidos localmente.

Os **Programas de Apoio ao Desenvolvimento Económico** desdobram-se por **promoção e dinamização dos agentes económicos locais**, as **parcerias**, o **apoio ao associativismo económico** e os **incentivos e apoios à atividade económica**. Irá manter-se o **espaço de hortas comunitárias**, nos Casais da Adua em parceria com a Liga dos Pequenos e Médios Agricultores encaradas como uma forma de sustentabilidade ambiental e um contributo para a valorização da produção local, ao

qual reforçaremos a sua divulgação. Pretendemos alargar o programa de hortas comunitárias, reforçando parcerias.

Daremos continuidade ao programa **Mor+Economia, Desenvolver, Empreender, Inovar**, com visitas e contactos diretos com agentes económicos, encontros e debates de agentes económicos locais e redes de empresas.

Para **potenciar o turismo e aumentar a atratividade do concelho**, pretende-se reforçar a promoção turística e promover a comunicação integrada de agentes e produtos turísticos. Pretende-se também desenvolver a oferta turística, onde se destaca o projeto **Grande Rota do Montado- travessia do Alentejo Central**, projeto intermunicipal liderado pela CIMAC que pretende criar uma rede de percursos pedestres que liguem os 14 concelhos do Alentejo Central e o projeto **Centro de Acolhimento Turístico e Interpretativo de Évora e do Alentejo Central** projeto intermunicipal liderado pela CIMAC que pretende qualificar e valorizar espaços de acolhimento turístico e que em Montemor-o-Novo se centrará na renovação das instalações do Centro Interpretativo do Castelo, na melhoria das condições de visita na área das escavações arqueológicas e na sinalização direcional e interpretativa do Castelo.

Nas **Rotas turísticas e culturais**, destacamos o **Estudo para a criação do roteiro “Levantado do Chão”**, que pretende marcar no território do concelho, os percursos e trajetos desta obra de referência, passando por Lavre, S. Cristóvão e Santiago do Escoural.

Ainda na área económica, pretende-se valorizar a **Rede de Empresários do Concelho**.

Pretende-se implementar a estratégia definida na **Carta Estratégica de Desenvolvimento Montemor 2025**, um desafio à capacidade das cidadãs e cidadãos do nosso concelho e das suas instituições de construir projetos coletivos que contribuam para o desenvolvimento de Montemor-o-Novo.

## **02 Mais Cultura, Património e Educação**

---

A promoção e o desenvolvimento socioculturais, apesar dos pesados constrangimentos impostos, continuarão como uma das prioridades principais do Município. O desenvolvimento cultural como fator de desenvolvimento social e económico, integrador e identitário da comunidade, é um sinal de evolução democrática que acompanha e induz uma constante transformação da sociedade.

A Câmara Municipal continuará a basear a sua atuação na prossecução de políticas, programas e ações de promoção e dinamização destas áreas fulcrais, no apoio às associações locais, na procura de parcerias, no acolhimento de iniciativas que tragam alguma mais-valia ao concelho e à população.

**Promover a Cultura, o Associativismo, a valorização do Património e a Educação fatores determinantes para a estratégia de desenvolvimento local, mantém-se como prioridade programática.**

**Valorizar a cultura como fator de desenvolvimento**, assume que Montemor quer manter e reforçar o reconhecido e prestigiado papel de destaque que tem tido, não apenas pela programação que promove, pelo apoio que atribui a quem trabalha nesta área, pelo estímulo à inovação e à criatividade mas também pela democratização do acesso à cultura e a assunção da cultura como pilar de desenvolvimento e elevação da consciência individual e coletiva.

Prosseguiremos, atentos as novas dificuldades impostas, a política que vimos seguindo nesta área, com particular atenção a projetos estruturantes para a cidade e o concelho, como por exemplo, o Centro Nacional de Artes Transdisciplinares a instalar no Convento da Saudação, o estabelecimento de parcerias sólidas com Universidades e outras instituições, a requalificação faseada de equipamentos (relevo para o Cine Teatro Curvo Semedo, o Convento de São Francisco, o Convento da Saudação).

O prestígio nacional e internacional do nosso Município nesta área constitui-se como um fator atrativo para o desenvolvimento sustentado que procuramos.

Em relação à **Dinamização de Atividades** promove-se o acesso da população em geral a eventos culturais de qualidade, aposta na descentralização cultural, mantém um conjunto de atividades municipais como os **Ciclos de Programação** ou a dinamização da **Biblioteca Almeida Faria**, da **Galeria Municipal**, do **Arquivo Municipal**, da **Oficina do Canto**, da **Escola de Ballet**, a **Oficina de Teatro e do Imaginário**, das **Bibliotecas de Lavre e Cortiçadas de Lavre**. Estimula-se e promove-se a **criação artística e projetos de desenvolvimento cultural em parceria com outras entidades**. Pretende-se dinamizar a **Filmoteca Municipal** (Centro de Documentação com valorização, catalogação e arquivo de filmes/vídeos, programação de cinema no concelho ao longo do ano).

Integramos a parceria da **Escola Profissional de Música e Luthiers** de Montemor-o-Novo.

Assinalaremos em 2019, os **45 anos da Revolução do 25 de Abril de 1974** com programação própria.

Em relação a parcerias com agentes culturais, pretende-se reforçar programa de dinamização e promoção cultural e escolar, **lançar Fórum de Discussão Cultural, estabelecer parceria para a criação de Oficina Animada**, cujos trabalhos preparatórios já foram iniciados em 2018 que potencie o trabalho feito no concelho na área do cinema de animação e das tecnologias e incentivar projetos culturais de intervenção comunitária.

Consideramos o Associativismo, numa vertente formal ou informal e como expressão organizada da sociedade, uma forma importante de concretizar a participação, a responsabilização e a intervenção dos cidadãos no desenvolvimento das comunidades onde estão envolvidos. Assim sendo, consideramos as associações como um parceiro determinante do Município na definição e concretização de estratégias para o desenvolvimento local.

Apesar de restrições orçamentais, **continuaremos a assegurar o apoio às Associações Culturais, Recreativas, Desportivas e de Lazer**, bem como o Apoio ao Associativismo com o **reforço do Gabinete de Apoio ao Movimento Associativo**.

Em relação aos **Tempos Livres e Lazer** assume relevo a **Oficina da Criança**, que com uma inovadora lógica de funcionamento que tem sido referência nacional e que tem na base dos trabalhos de ateliês, lúdicos e de animação, a promoção do

desenvolvimento pessoal e social inerente ao conceito de cidadania. Integram-se também neste item os projetos da **Escola de Ballet, Oficina do Canto, e Oficina de Teatro e do Imaginário.**

Valorizar o Património cultural e edificado como fator de identidade integra o **Programa de Valorização do Castelo** onde se pretende reforçar a intervenção no âmbito do processo de financiamento para a recuperação do Convento da Saudação para funcionamento do CNAT / Espaço do Tempo e visita patrimonial pública. Vai manter-se a linha de trabalho já definida, que garanta um compromisso formal de financiamento público para a concretização do projeto do CNAT, projeto estruturante de cariz internacional! Os constrangimentos financeiros levam-nos a equacionar a obra de recuperação do Convento de S. Francisco apenas se estiver garantido o financiamento e de forma faseada. Continuaremos a aplicação das diretivas do **Plano de Salvaguarda e Reabilitação do Centro Histórico** bem como a valorização do património histórico-cultural.

Ao nível da preservação e valorização do património, manter-se-á o **Programa para o Património Cultural** onde destacamos o protocolo para a gestão, salvaguarda e visita pública à Gruta do Escoural, a parceria para valorização patrimonial da Ermida de S. Pedro a retomar em 2019, o reforço do trabalho em rede para estabelecer polos e espaços museológicos da Cidade e apoiar o desenvolvimento da Casa Museu João Cidade.

Em relação aos investimentos culturais, as restrições orçamentais não permitirão a concretização imediata de todos os investimentos previstos, em particular do Cine Teatro Curvo Semedo.

A **Educação** é uma das áreas que consideramos prioritárias para o desenvolvimento da nossa comunidade local e da nossa Região, tem uma importância fundamental na formação cívica, democrática, social e cultural de várias gerações. Portugal precisa de um Ensino Público adequado às necessidades, de uma aposta numa Educação Pública para a cidadania e o desenvolvimento. Apesar dos enormes progressos feitos pós Revolução de Abril de 1974, o ensino e a educação, refletindo a atual crise, apresenta tendências e tensões preocupantes.

Mantemos a veemente exigência de que o Poder Central cumpra com as suas responsabilidades e não aceitaremos papéis de simples executores da política governamental para o sector ou a “municipalização” da educação. Defenderemos as nossas perspetivas, avançaremos com propostas, assumiremos as nossas responsabilidades, nomeadamente na configuração de projetos educativos concelhios, na requalificação do nosso parque escolar, no apoio aos diversos agentes com relevo para os alunos e as famílias que esta sociedade tornou carenciadas.

**Defender e promover o ensino e a educação públicas como fatores determinantes de democratização e de desenvolvimento é prioridade programática.**

Ao nível dos equipamentos escolares e no âmbito das nossas competências, que incidem essencialmente no pré-escolar e no 1º Ciclo, vamos iniciar as intervenções no âmbito da candidatura prevista no PDCT com a CIMAC para a reestruturação e beneficiação dos equipamentos do ensino pré-escolar e ensino básico com base nos pressupostos da Carta Educativa, de que se destacam a requalificação da EB nº 1 de Montemor-o-Novo, a requalificação da EB1 e JI de Lavre e Cortiçadas de Lavre, a requalificação da EB1 e JI de Santiago do Escoural e do JI nº 1 de Montemor-o-Novo, a decorrer até 2020.

Mantém-se o projeto “**Comunidade empenhada na promoção do sucesso escolar em Montemor**” (a decorrer até ao ano letivo 2019/2020), no âmbito dos planos e projetos inovadores de combate ao insucesso escolar, com financiamento assegurado no âmbito do PDCT com a CIMAC, cujo objetivo é a concretização de projetos de desenvolvimento de ateliers e workshops na criação de cidadãos ativos – enriquecimento da criança, do jovem e do adulto agente educativo. Promoção e desenvolvimento de programas desportivos nas áreas das escolas e escolinhas de desporto, e em várias modalidades desportivas e de promoção da saúde. Promoção de formação técnica com auxílio às novas tecnologias, laboratórios de ciência, tecnologia e criação artística.

Em relação à **Ação Social Escolar e Transportes Escolares**, continuaremos a centrar esforços nas **componentes de apoio à família** no âmbito das competências



municipais. Destaque ainda para o **apoio à dinamização e funcionamento dos Centros Lúdicos** em parceria com as Associações de Pais.

Manteremos também a dinamização de atividades nas vertentes **desportivas, culturais e recreativas**.

Em relação à **Ação Social**, a Câmara Municipal vai continuar a desenvolver uma intensa ação social que vai muito além das suas limitadas competências e responsabilidades. Na base da nossa política social mantém-se a prossecução de programas, projetos e ações de características sustentáveis e estruturantes, tendo como princípios que não há solução para os problemas das desigualdades sociais, no mero plano social e que não é possível reparar no plano local o efeito das políticas nacionais que geram a degradação social e aumentam as desigualdades sociais.

Baseamos a nossa ação em resposta diretas no quadro das competências e princípios, mas consideramos fundamental e basilar prosseguir com a lógica de centrar uma componente importante dos recursos nos agentes da comunidade que estão diariamente, e em rede, a trabalhar no terreno. São estes agentes que detêm um saber fazer cada vez mais exigente e aperfeiçoado, assim como são os que mais rapidamente chegam com as respostas às necessidades.

Destacamos o funcionamento do **Lar Residencial da Cercimor**, do **Lar de Infância e Juventude da Porta Mágica**, do **Apoio Domiciliário da Associação O Sobreiro** nas Cortiçadas de Lavre, e do **Centro Comunitário da Associação Amigos do Escoural** projetos para os quais a Câmara Municipal comparticipou financeiramente, com apoio técnico e cedência de terreno e/ou edifícios como o caso da Porta Mágica e o Centro Comunitário do Escoural.

**Promover a justiça social, apoiar os mais carenciados, exigir cuidados de saúde pública acessíveis a todos, contribuir para elevar as condições sociais é prioridade programática.**

Ao nível da Ação Social e Saúde, em 2019, a área social continuará a merecer a nossa atenção. Vamos manter e melhorar a política social do Município tendo em conta as limitações inerentes à intervenção local e recusando medidas meramente assistenciais ou caritativas. Iremos continuar a reformulação do **Programa Integrado**

**de Apoio Social “Mor Solidário”** que engloba vários eixos de ação, centrados no **Apoio às Instituições de Solidariedade Social**, na **Ação Social Escolar**, no **Acesso à Habitação**, **Programa de Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade** e no **Cartão Social**, numa perspetiva de programa integrado para a promoção do desenvolvimento social e comunitário que alie o apoio social já existente ao apoio ao acesso à habitação, fixação de pessoas, estímulo à reabilitação urbana e criação de emprego.

Destaca-se também o esforço de **apoio às Instituições** de solidariedade social, através da **atribuição de subsídios e/ou diversos outros apoios**, nomeadamente a **celebração de protocolos**, que ajudem a dinamização das suas atividades e em particular à **realização de melhorias e construção de instalações e equipamentos** com a convicção que **a capacitação dos vários parceiros da rede social**, é a forma melhor estruturada de intervir, potenciando todos os recursos da comunidade.

Nesta perspetiva, continuaremos a dinamizar a **Rede Social** estimulando o desenvolvimento social, potenciando os recursos locais como base de uma intervenção social sustentada, coordenada e sistematizada através do **Plano de Desenvolvimento Local**.

### ***03 Mais Qualidade de Vida***

---

O Ordenamento do Território, o Planeamento Urbano, o Urbanismo de Qualidade e o Desenvolvimento Sustentável têm sido, de há muito, orientação estratégica e prioridade do Município. Foi, aliás, todo um conjunto de opções planeadas de expansão e qualificação urbana, de implantação de acessibilidades e de localização de equipamentos que permitem que hoje o concelho tenha uma ocupação territorial ordenada que proporciona aos Montemorenses qualidade de vida, mantendo os espaços rurais ainda (infelizmente, as políticas governamentais e da UE vão em sentido oposto) vivos e as áreas urbanas habitadas.

**Assegurar um ordenamento do território é uma opção programática decisiva para promover o desenvolvimento sustentável e integrado de base local, para**

**garantir o primado do interesse público, para assegurar a elevação da qualidade de vida no nosso concelho.**

O **Planeamento** visa uma prática capaz de organizar e ordenar a prazo a intervenção municipal na área do território e do urbanismo, compatibilizar essa intervenção com as expectativas da população mas assegurando o desenvolvimento sustentado e salvaguardando sempre da pressão especulativa o interesse público e coletivo, através da produção de instrumentos de ordenamento e planeamento. Prosseguiremos os programas abaixo explicitados. Será concluído o **processo de revisão do Plano de Urbanização da Cidade**.

A intervenção ao nível do **Ordenamento do Território** incidirá fundamentalmente na continuação da **revisão do PDM**, cujo atraso se deve ao incumprimento contratual da primeira entidade externa contratada para o efeito, pretende, entre outros objetivos, conciliar desenvolvimento e ambiente e conseguir o fim dos atuais estrangulamentos (por exemplo, índices de construção desajustados face à realidade do concelho, nomeadamente na área económica, regimes da REN e RAN que dificultam a compatibilização entre as várias ocupações do solo e a necessidade de uma melhor adequação dos perímetros urbanos atualmente delimitados) que afetam justas expectativas dos cidadãos e o desenvolvimento do concelho.

Dar-se-á continuidade ao desenvolvimento de um conjunto de projetos dando cumprimento aos planos de ordenamento do território em vigor.

Ao nível da **Gestão Urbanística** apostaremos em melhorar os mecanismos de controlo e gestão para implementar e gerir de forma eficaz os instrumentos de planeamento com recurso à utilização de sistemas de informação geográfica dando cumprimento às sucessivas alterações legislativas e acrescidas competências dos municípios nesta área. Intensificaremos o esforço significativo no sentido da melhoria no atendimento aos munícipes, desmaterialização de procedimentos e redução dos prazos de resposta. Daremos particular atenção às diversas ocupações do espaço público (por exemplo, com a publicidade e as esplanadas, incluindo a fiscalização da aplicação destes novos regulamentos) e ao reforço da fiscalização.

**Qualificar a Cidade, Vilas e Aldeias** é um objetivo prioritário deste mandato, onde se destaca a implementação do **Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano-PEDU** que visa assegurar o cumprimento da estratégia definida para implementação do Plano. Até 2020, o PEDU mobilizará cerca de 5,5 M€, nas componentes de espaços abertos criados ou reabilitados em áreas urbanas (PARU 6.5), que engloba as intervenções de qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença e envolvente ao Jardim Público; a reabilitação da envolvente do Mercado Municipal; requalificação do espaço público e ambiente urbano da Rua Teófilo Braga e dos largos e praças do Centro Histórico e a requalificação dos espaços exteriores, acessos e terreiros do Castelo. Envolve ainda a intervenção de reabilitação do Mercado Municipal (PARU 6.5) e a implementação de percursos livres de obstáculos no âmbito do Plano de Acessibilidade e Mobilidade (PAMUS 4.5).

Ao nível da política de reabilitação urbana, dar-se-á início à aplicação das **ORU's- Operações de Reabilitação Urbana, nas Áreas de Reabilitação Urbana já definidas** na cidade e o início de criação de **ARU's (Cabrela, Lavre e Santiago do Escoural)**.

Ao nível da mobilidade urbana, destaca-se a criação de bolsas de estacionamento e melhoria da circulação, do retomar do estudo para criar transporte público urbano com a participação de agentes locais e da continuação da aplicação do Plano de Mobilidade (privilegiando a criação de percursos livres de obstáculos).

Em relação ao **Apoio à Recuperação e o acesso à Habitação** é uma das prioridades da Câmara neste mandato. Para além do evidente impacto positivo na qualidade de vida das populações, esta política tem também contribuído, pelo efeito económico multiplicador da construção civil, para o emprego e a dinâmica económica e ainda para valores concorrenciais e atrativos que trazem e fixam população.

Destacamos a continuação dos trabalhos de **elaboração de Plano Local de Habitação**, instrumento para implementação de uma política pública de promoção do acesso à habitação, com redefinição do modelo de gestão das habitações municipais.

Em relação à rede viária, assente no princípio fundamental da constante melhoria da qualidade de vida das populações, a manutenção, requalificação e ordenamento da

rede viária constitui outra das áreas em que é necessário continuar a intervir. Infelizmente, as necessidades de investimento anual são substancialmente superiores às disponibilidades financeiras do Município, pelo que será necessário definir prioridades e recorrer a crédito para a sua concretização. As intervenções de conservação e manutenção estão fortemente penalizadas pela redução de pessoal nas intervenções por administração direta que nesta área têm tido um peso importante.

Ao nível dos arruamentos urbanos estão previstas intervenções ao nível de arruamentos em Silveiras. No plano rodoviário municipal foi definida como prioritária a intervenção nas EM 530 (já em curso) e 507 (procedimento de contratação pública para obra em preparação para que a mesma se inicie em 2019) para a qual será necessário recorrer a financiamento externo.

Preservar e valorizar, numa perspetiva de desenvolvimento integrado e sustentável, o nosso Património Ambiental, continuar a enfrentar e procurar soluções para os principais problemas ambientais, garantir o aumento da qualidade de vida, é uma das opções programáticas.

Ao nível do Desenvolvimento Sustentável, o **Programa de Eficiência Energética e Energias Limpas** permitirá continuar a aplicar uma estratégia integrada de atuação do Município nesta área, com a implementação do plano de otimização energética, caso haja financiamento, dando prioridade aos equipamentos desportivos municipais. Manteremos a campanha **Agir pela energia**.

Ao nível da Conservação da Natureza, as intervenções centrar-se-ão nas componentes de educação ambiental e de fiscalização e sensibilização, de grande importância para o cumprimento dos objetivos, atrás enunciados, bem como no acompanhamento dos licenciamentos da atividade pecuária. A dinamização do Núcleo de Interpretação Ambiental do Sítio de Cabrela e Monfurado, cuja obra de recuperação já foi concluída será assegurada pelo financiamento do programa LIFE-LINES.

A conservação da Natureza é uma área prioritária (PA-06.02.01. e PPI-06.02.01.) que tem envolvido importantes investimentos, nomeadamente, nos Sítios da **Rede Natura 2000**, e em particular no **Sítio de Monfurado**. Após a conclusão do financiamento

LIFE, terá continuidade a intervenção no Sítio de Monfurado, nomeadamente com a implementação do PIER-Monfurado (1ª fase), cuja execução estará em parte dependente de financiamentos externos quer para a intervenção das autarquias, quer para as dos particulares. Esta 1ª fase agrega um conjunto de intervenções de gestão ativa e conservação de espécies e habitats, de apoio a atividades sustentáveis, valorizando o património e promovendo a qualidade de vida, sensibilizando e educando para uma gestão ativa do Sítio e dotando o Sítio de mecanismos de gestão, fiscalização e monitorização.

Serão também desenvolvidos outros projetos de conservação da natureza, com destaque para o apoio à recuperação de galerias ripícolas e a realização de atividades temáticas na área da proteção civil e da floresta.

O **Programa de Iluminação Pública** garante, com a participação das Juntas de Freguesia, a continuidade da melhoria da rede de iluminação pública. Vai iniciar-se em 2019 a **implementação de medidas de melhoria da eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos municípios que integram a CIMAC**, uma importantíssima intervenção com ganhos energéticos e de poupança na gestão dos sistemas de iluminação pública do nosso concelho.

O **Programa de Eletrificações** prosseguirá, apenas em casos prioritários, a ampliação da rede em todo o concelho e, caso seja possível, admite-se participar em parcerias para apresentar candidaturas no âmbito do quadro de financiamento comunitário.

## ***04 Garantir a Gestão Pública do Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos***

---

O Município mantém a opção estratégica da defesa da propriedade e gestão públicas do saneamento e do abastecimento de água, única garante do acesso universal de todos a este bem único e indispensável à vida.

Após o conhecido e prolongado processo (que se arrastou desde 2000) de candidatura a financiamento para a criação de um sistema intermunicipal, o Município

participou ativamente na negociação com o Governo e o Grupo Águas de Portugal para constituição de uma **Parceria Pública** que, garantindo o carácter público, suportasse a criação de um sistema supramunicipal para o saneamento e o abastecimento de água. Essa negociação conduziu a um acordo, aprovado no final do mandato anterior, que formalizou uma **Parceria Pública para a criação de um sistema público integrado para o abastecimento de água e saneamento no Alentejo**. Não sendo esta a nossa opção inicial, entendemos que esta Parceria Pública garante os principais princípios e orientações que defendemos sobre esta matéria tão sensível e que, no quadro atual, é a melhor opção para os Montemorenses já que, assim, se garantirá a manutenção do carácter público e da gestão pública do sistema, o controle do tarifário e as competências e serviços (incluindo a situação dos trabalhadores) do Poder Local nesta área. Para a concretização da Parceria, os Municípios aderentes constituíram a **AMGAP – Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública**.

Da Parceria Pública resultou a possibilidade de coexistência do sistema supramunicipal em alta (da Parceria) com o sistema municipal. Com a Parceria Pública já em funcionamento, Montemor-o-Novo integrou o sistema a partir de 2013, em 2018 terão continuidade os investimentos deste novo ciclo de gestão pública do saneamento e do abastecimento de água no concelho (em alta) com a perspetiva de resolução estrutural dos problemas que enfrentamos nesta área.

Prosseguiremos dois programas tendo em conta o acima descrito.

Ao nível dos **Sistemas Municipais de Saneamento** manteremos uma importante atividade de manutenção, renovação e expansão da rede, bem como de estudo de viabilidade de ligação às redes municipais e de ampliação de redes separativas para melhor funcionamento dos sistemas.

O **Programa da Parceria Pública para o Saneamento** assegura a efetiva participação na Parceria Pública, nomeadamente, defendendo soluções adequadas às necessidades do concelho e das populações. **Em 2019, a prioridade será o acompanhamento da entrada em funcionamento da nova ETAR de Montemor, bem como o acompanhamento dos trabalhos do sistema intercetor de Montemor. Manter-se-á também a posição reivindicativa junto da AgdA para a**

**concretização da ETAR de Santiago do Escoural (cujo início pretendemos que aconteça em 2019, após a conclusão do projeto) e Ciborro.**

Ao nível do abastecimento de água, o que se disse no ponto anterior é rigorosamente válido para o abastecimento de água.

No **Programa dos Sistemas Municipais de Abastecimento de Água** manteremos uma intensa atividade de manutenção, renovação e expansão da rede, entre outras intervenções referimos o sistema de Lavre e de Foros de Vale de Figueira (depósito de água) e renovações de sistemas na cidade.

O **Programa da Parceria Pública para a Água** assegura uma ativa participação na Parceria Pública, nomeadamente, defendendo soluções adequadas às necessidades do concelho e das populações e a **exigência de concretização dos investimentos previstos no plano de investimentos 2016-2020 para o concelho.**

Ao nível dos resíduos, a criação do **sistema intermunicipal de recolha e tratamento de RSUs** com a sua estrutura empresarial de gestão, a **GESAMB, EIM**, revelou-se a solução adequada às necessidades do distrito. Deste modo, foi assegurado o carácter público da gestão bem como um imenso salto qualitativo na situação ambiental do distrito e do concelho. Trabalhamos para ir ainda mais longe nesta área.

Assentaremos a nossa ação nesta área nos seguintes programas:

Ao nível do sistema municipal de recolha e tratamento de resíduos procuraremos reforçar as ações de recolha de lixo e limpeza do espaço público. O Programa Integrado de Reciclagem, nomeadamente na área de sensibilização dirigida à população em geral e a públicos alvo específicos (escolas, atividades económicas), na perspetiva da redução do consumo e reciclagem de resíduos.

A intervenção na higiene pública tem sido penalizada pelas restrições orçamentais e de pessoal, assegurará a limpeza dos espaços públicos, o funcionamento do canil municipal que aguarda aprovação de candidatura para renovação de instalações e promoverá diversas ações de prevenção e sensibilização para um espaço público mais limpo. O reforço de equipamentos mecânicos e de pessoal neste setor continuará a ser uma prioridade.



## 05 Desporto

---

Continuaremos a aposta no desporto com especial atenção à generalização da atividade física, essenciais ao nosso desenvolvimento harmonioso e saudável. Esta prioridade municipal, muito afetada pelas medidas governamentais, dá continuidade em investimentos quer em infraestruturas desportivas de qualidade, embora substancialmente reduzidos quer em formação e também na aposta no apoio e parcerias com os clubes e associações desportivas e com outras instituições que queiram promover a atividade física.

Manter-se-ão **programas de promoção de prática desportiva**, nomeadamente com **protocolos para os escalões de formação, das escolas e escolinhas**, entre outros. Prosseguiremos também com a promoção de **eventos desportivos**, como os **Jogos do Município, a Volta ao Alentejo em Bicicleta, o Grande Prémio de Atletismo**, no sentido de atribuir referências e estimulando ao desenvolvimento de mais prática desportiva. Destaca-se o funcionamento regular da escola de natação entre muitas outras atividades regulares asseguradas pela Piscina Coberta e pelo Parque Desportivo Municipal. Assume ainda relevância o **Plano de Desenvolvimento de Atletismo, o Xadrez nas Escolas e o Prémio Mais Desporto**.

Ao nível dos investimentos nas instalações e equipamentos desportivos, pese embora as restrições orçamentais, pretende-se concretizar intervenções no Parque Desportivo Municipal, na Requalificação da Zona Desportiva do Parque Urbano e na Remodelação do Pavilhão Gimnodesportivo, bem como na Ecopista, integrada em programa de financiamento.

## 06 Juventude

---

A subjetividade do conceito *juventude* abre um leque imenso de vetores de intervenção aos quais a comunidade tem de responder, não ignorando que os jovens são eles próprios parte da comunidade e o garante do futuro desta. Tendo por base este raciocínio, o sentimento de uma ação insuficiente está sempre presente em quem

tem competências de criar condições para que a *juventude* seja de facto uma escola de cidadania.

Não nos limitaremos às propostas de dinamização e criação de eventos de e para os jovens, mas continuaremos a atribuir ferramentas e condições para que eles próprios desenvolvam as suas dinâmicas.

**Esta prioridade programática aposta na criação de mais e melhores condições de vida e de atratividade à fixação de jovens.**

Ao nível do desenvolvimento de atividades, será apoiado o **associativismo juvenil**, o **programa específico de apoio à juventude**, prosseguirá o programa de **voluntariado jovem**, assegurará um conjunto de **iniciativas municipais** para este sector. Apesar das limitações impostas pelos cortes de verbas, concluiremos o estudo da viabilidade de criação de um **programa de apoio ao arrendamento jovem**, bem como a **criação de um espaço de co-work** e ainda mantemos a disponibilidade para **parcerias com outras entidades, nomeadamente Juntas de Freguesia, Associações de Desenvolvimento Local**, para novas iniciativas para os jovens, incluindo a realização de Festival Jovem.

O **Programa de Infraestruturas** centra-se na dinâmica do Centro Juvenil. Entre outros, prosseguiremos o incentivo aos jovens a criar e dinamizar projetos individuais e coletivos e disponibilizaremos instrumentos de formação e desenvolvimento dos mesmos.

## ***07 Garantir a Proteção Civil e Segurança***

---

A principal responsabilidade pela **Proteção Civil** tem vindo a recair sobre as autarquias locais e os Bombeiros. A alteração à Lei de Bases da Proteção Civil vem reforçar a partilha de responsabilidades pelas várias entidades, com o reforço das estruturas regionais.

No distrito, temos sido pioneiros no que respeita à proteção civil. Queremos manter esse estatuto bem como a excelente coordenação e cooperação com os Bombeiros

Voluntários com quem temos um Protocolo que contempla estas matérias e a quem reforçámos o apoio.

No âmbito do **Programa de Proteção Civil** manter-nos-emos atentos e interventivos quanto à política nacional para o sector e bater-nos-emos pelos necessários recursos locais e distritais. Garantiremos o funcionamento regular e a operacionalidade da **Comissão Municipal de Proteção Civil** e da **Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios** as quais devem continuar a trabalhar em conjunto por opção nossa. Destaques para o funcionamento do **Gabinete Técnico Florestal** e para a atualização de um conjunto de **Planos Municipais (Operacional, de Emergência e da Defesa da Floresta Contra Incêndios)**.

Os nossos Bombeiros Voluntários são cruciais a este dispositivo bem como a muitas outras missões de auxílio à população pelo que lhes garantiremos um significativo apoio através do Protocolo em vigor. Após anos de trabalho, diálogo e reivindicação foi concluída a requalificação e ampliação do Quartel. Como nos comprometemos, o nosso apoio e participação financeira para viabilizar tão importante infraestrutura vai prosseguir, bem como **o apoio à aquisição de novos equipamentos e viaturas**.

A **Segurança Pública** é responsabilidade primeira do Poder Central. A Câmara tem apoiado a modernização de instalações da GNR o que tem permitido, por exemplo e pontualmente, manter ou reforçar efetivos. Manifestámos a disponibilidade junto da tutela para definir formas de colaboração na modernização das instalações. Mas, naturalmente, **denunciaremos quaisquer intenções de encerramento de postos da GNR ou de diminuição de efetivos e meios que reduzam ainda mais a segurança das nossas populações**.

O funcionamento do **Conselho Municipal de Segurança** é essencial ao conhecimento, reflexão e intervenção nestas matérias.

## ***08 Defender o Poder Local Democrático***

---

A Revolução de Abril de 1974 abriu perspectivas e criou condições de participação popular na vida societária nunca antes existentes. O nosso sistema político foi positivamente moldado por essa intervenção mas as vicissitudes de uma prática

política dominante tendencialmente elitista têm vindo a criar e a alargar o fosso entre os cidadãos e a “política”.

A **contrarreforma para a liquidação do Poder Local Democrático** constante do chamado Livro Verde apresentado pelo Governo em Setembro de 2011, teve continuidade com os Orçamentos de Estado nos anos seguintes e a produção legislativa que se seguiu é um dos instrumentos que visa uma redução determinante da democraticidade do sistema político local (liquidar freguesias e municípios, acabar com a eleição da Câmara, concentrar um imenso poder pessoal no Presidente da Câmara, acabar com a proporcionalidade de representação na Câmara, retirar a legitimidade política dada pelo voto aos Vereadores e colocá-los na dependência da vontade do Presidente da Câmara, acabar com a representação na Câmara das forças políticas da oposição, objetivo adiado por falta de entendimento entre os maiores partidos, reduzir, em cerca de 20.000, o número de cidadãos eleitos, forçar o bipartidarismo).

Assumiu particular gravidade a reorganização administrativa do território, cuja lei aprovada pelo Grupo Parlamentar do PSD e do CDS-PP determinou a extinção de 5 freguesias, Nossa Senhora do Bispo, Nossa Senhora da Vila, Silveiras, Cortiçadas de Lavre e Lavre. Rejeitamos veemente esta proposta de Reorganização Administrativa que incide sobre o território do concelho e continuaremos a denunciar as consequências da sua aplicação e a exigir e a apoiar iniciativas que visem a sua revogação.

Afirmamos o nosso empenho na **defesa e reforço do Poder Local Democrático** que garantiu um enorme e nunca visto salto qualitativo nas condições de vida das nossas freguesias e concelhos.

Ao nível da **Defesa do Poder Local** proporemos medidas para **aprofundar a democraticidade do sistema e aperfeiçoar o seu funcionamento de exigência de respeito pela autonomia do Poder Local**. Assume particular importância a **defesa da reposição das 10 freguesias** do concelho, reafirmando o empenho na revogação da Lei de liquidação e reposição da divisão administrativa com as 10 freguesias que corresponde aos interesses das populações e ao carácter democrático, participado e de proximidade que assegura.

Mantemos a exigência da **regionalização**, terminando com as nomeações e submetendo a eleição, os órgãos de poder regional institucionalizando as Regiões Administrativas. Daremos expressão e visibilidade no concelho, às ações do **Movimento Amalentejo** e à **proposta de criação da Comunidade Regional do Alentejo**, saída do Congresso de 2 de Abril de 2016.

## ***09 Reivindicar para Montemor***

---

A CMMN manterá, face ao Poder Central, uma postura crítica e reivindicativa na defesa dos interesses coletivos dos Montemorenses e do desenvolvimento do concelho e do Alentejo. Em paralelo, afirmará uma atitude de colaboração ativa para a concretização das políticas, projetos e ações que tenham reflexo ou incidência positiva em Montemor-o-Novo e no Alentejo. Neste âmbito, teremos em conta dois níveis distintos de intervenção:

Ao nível das **políticas nacionais de desenvolvimento regional** daremos particular atenção às questões do **desenvolvimento económico e emprego**, da **ação social**, da **água como bem público e saneamento**;

Ao nível dos **projetos com incidência concelhia** destacamos o **desenvolvimento económico e emprego**, a **educação, saúde e ação social**, o **ambiente e património**.

Denunciaremos e lutaremos contra quaisquer intenções de reduzir ou liquidar **serviços públicos**. Em particular, continuaremos a luta contra o **encerramento de serviços de saúde pública e pela reabertura de postos médicos**. Opor-nos-emos, também, ao **encerramento de escolas do ensino básico, de postos da GNR** ou à **redução dos serviços dos CTT**.

Rejeitaremos também as soluções que no âmbito do processo dinamizado pelo atual governo “Descentralização. Aprofundar a Democracia Local” visem transferir sem os meios e os recursos adequados, serviços e competências da responsabilidade da Administração Central.

## II Parte

### **RELATÓRIO DE APRESENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DA POLÍTICA ORÇAMENTAL PARA 2019**

O Orçamento é uma previsão de recebimentos e pagamentos, que pressupõe a autorização pelo órgão competente, a Assembleia Municipal, para que o Executivo possa arrecadar receitas e assumir compromissos até aos montantes estabelecidos no Orçamento e em conformidade com o preceituado na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

O Orçamento Municipal é estruturado com base no classificador económico das despesas e das receitas, divididas em correntes e de capital e aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro.

Na elaboração da proposta orçamental foram tidos em conta os princípios orçamentais consagrados no POCAL (ponto 3.1), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado, bem como as regras previsionais também do POCAL (ponto 3.3), com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril. Foi ainda tido em conta o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI).

A proposta de Orçamento para 2019 que contempla uma dotação global de 26.134.748,00 euros compreende para além dos encargos resultantes do Plano Plurianual de Investimentos, todos os encargos plurianuais e os resultantes de funcionamento e gestão corrente do Município.

O quadro seguinte resume a proposta de Orçamento Municipal para 2019

Designação	Valor	%	Designação	Valor	%
Receitas correntes	17 998 804,00	68,87	Despesas correntes	14 667 470,00	56,12
Receitas de capital	8 115 944,00	31,05	Despesas de capital	11 467 278,00	43,88
Outras receitas	20.000,00	0,08			
<b>Total</b>	<b>26 134 748,00</b>	<b>100,00</b>	<b>Total</b>	<b>26 134 748,00</b>	<b>100,00</b>

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º do RFALEI, para haver equilíbrio corrente a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio longo prazo. O orçamento municipal para 2019 cumpre a regra de equilíbrio corrente.

### **Orçamento da receita**

As receitas são classificadas, orçamentalmente, segundo a ótica económica, por receitas correntes, receitas de capital e outras receitas. As receitas correntes são as que se repercutem no património não duradouro da autarquia e são provenientes de rendimentos no período orçamental, quer pelo aumento do ativo financeiro, quer pela redução do património não duradouro, esgotando-se o processo da sua cobrança dentro do período financeiro anual. Designam-se por receitas de capital as receitas arrecadadas pela autarquia que alteram o seu património duradouro, porque aumentam o ativo e passivo de médio e longo prazo ou reduzem o património duradouro da autarquia.

As receitas correntes agrupam-se em: impostos diretos, impostos indiretos, taxas, multas e outras penalidades, rendimentos de propriedade, transferências correntes; venda de bens e serviços correntes e outras receitas correntes. Por sua vez, as receitas de capital, agregam: venda de bens de investimento; transferências de capital; ativos financeiros; passivos financeiros e outras receitas de capital.

A par das regras previsionais, surgem princípios de bom senso e de prudência. A observância das regras previsionais efetua-se através da utilização de dois métodos tradicionais para a previsão das receitas: média aritmética dos últimos 24 meses e a avaliação direta. Foram ambos considerados.

A receita prevista para o ano de 2019 totaliza 26.134.748,00 euros, das quais 17.998.804,00 euros constituem receitas correntes, 8.135.944,00 euros são receitas de capital.

Aplicadas as regras previsionais anteriormente referidas apuraram-se os seguintes valores previsionais para 2019.

<b>Receita Orçada</b>		
<b>Designação</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>17 998 804,00</b>	<b>68,87</b>
Impostos diretos	3 031 000,00	11,60
Impostos indiretos	54 200,00	0,21
Taxas, multas e outras penalidades	221 100,00	0,85
Rendimentos de propriedade	1 142 000,00	4,37
Transferências correntes	10 931 004,00	41,83
Vendas de bens e serviços correntes	2 551 500,00	9,76
Outras receitas correntes	68 000,00	0,26
<b>Receitas de Capital</b>	<b>8 115 944,00</b>	<b>31,05</b>
Venda de bens de investimento	11 000,00	0,04
Transferências de capital	5 300 944,00	20,28



Ativos financeiros	3 000,00	0,01
Passivos financeiros	1 000,00	0,00
Outras receitas de capital	2 800 000,00	10,71
<b>Outras receitas</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,18</b>
<b>Total</b>	<b>26 134 748,00</b>	<b>100,00</b>

No conjunto das receitas municipais merecem especial relevância as transferências correntes, a venda de bens e serviços correntes, os impostos diretos e as transferências de capital.

No que diz respeito às receitas correntes é possível constatar que as transferências correntes (41,83%), os impostos diretos (11,60%) e as vendas de bens e serviços correntes (9,76%) representam as principais fontes de financiamento.

As transferências correntes contemplam os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, desde que o objeto seja a aplicação em despesas correntes.

No essencial, o grupo das transferências correntes contempla as verbas do Orçamento de Estado, sem qualquer contrapartida, e que se destinam ao financiamento de despesas correntes designadamente as correspondentes ao Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal e Participação no IRS.

No que diz respeito às receitas de capital, assume maior relevância o grupo das transferências de capital que ascende a 20,28%.

## Orçamento da despesa

A realização das despesas tem como princípio fundamental e no âmbito das atribuições conferidas às autarquias locais, a afetação dos recursos ao desenvolvimento de atividades para satisfazer as necessidades da população local, de acordo com as ações e projetos previstos e justificados na primeira parte deste relatório.

As despesas são classificadas, orçamentalmente, segundo o trinómio: funcional, orgânica e económica.

No que diz respeito à classificação orgânica, a estrutura é composta por 2 órgãos, sendo 01. Assembleia Municipal e 02. Câmara Municipal e Serviços Municipais. Segundo a classificação económica das despesas, estas podem ser correntes ou de capital. As despesas correntes são todas as que revelam carácter permanente e afetam o património não duradouro da autarquia, determinando a redução do ativo líquido (despesas de funcionamento, transferências e subsídios). As despesas de capital são todas as que alteram o património duradouro da autarquia, determinando o seu crescimento na medida em que contribuem para a formação de capital fixo e para o bem-estar coletivo (investimento e transferências).

O orçamento inicial da despesa proposto totaliza o montante de 26 134 748,00 euros, sendo que 14 667 470,00,00 euros correspondem a despesas correntes e 11 467 278,00 euros correspondem a despesas de capital.

De acordo com a classificação económica os valores previsionais da despesa para 2019 são os seguintes:

<b>Despesa Orçada</b>		
<b>Designação</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
<b>Despesas Correntes</b>	<b>14 667 470,00</b>	<b>56,12</b>
Despesas com pessoal	8 512 800,00	32,57

Aquisição de bens e serviços	4 208 730,00	16,10
Juros e outros encargos	48 930,00	0,19
Transferências correntes	1 450 010,00	5,55
Outras despesas correntes	447 000,00	1,71
<b>Despesas de Capital</b>	<b>11 467 278,00</b>	<b>43,88</b>
Aquisição de bens de capital	9 610 731,00	36,77
Transferências de capital	1 543 433,00	5,91
Ativos financeiros	61 414,00	0,23
Passivos financeiros	251 500,00	0,96
Outras despesas de capital	200,00	0,00
<b>Total</b>	<b>26 134 748,00</b>	<b>100,0</b>

# PRINCIPAIS NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2019

## Capítulo I Âmbito e Conceitos Gerais Artigo 1.º

### Definição e objeto

1 – Com a previsível entrada em vigor em 1 de janeiro de 2019 do Decreto-Lei 192/2015, de 11 de setembro (SNC.AP) o Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL) será revogado com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, passando a ser este um dos normativos que estabelece o enquadramento do desempenho do orçamento para 2019

2 – Para além do diploma referido no ponto anterior o enquadramento das regras, princípios, limites e equilíbrios orçamentais são regulados pela lei 73/2013, de 3 de setembro na redação que lhe é conferida pela Lei 51/2018 de 1 de Agosto com entrada em vigor a 1 de janeiro, assim como pela Lei de Orçamento de Estado para 2019

3- O objeto dos procedimentos de execução conhecerá em 2019 os efeitos na sua verdadeira dimensão, principalmente sobre os possíveis impactos no comércio local por força das normas de acumulação de valores ao longo de 3 anos para os procedimentos de ajuste direto e de consulta prévia, derivados das profundas alterações introduzidas no Código da Contratação Pública que entraram em vigor a 1 de janeiro de 2018.

4 – As normas apresentadas estabelecem igualmente as principais regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes da Lei 8/212, de 21 de fevereiro e do decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, enquanto a eles o município estiver vinculado, assim como as que deverão ser adotadas após esse período, sendo que por força quer do contemplado na LOE de 2018, quer no proposto no OE para 2019, o município de Montemor-o-Novo pode libertar-se de parte destas normas por se encontrar em perfeita situação de equilíbrio e sem pagamentos em atraso.

## Artigo 2.º

### Utilização das dotações orçamentais

1 - Durante o período de 2019 em que o município estiver vinculado à LCPA a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis, previstos ao abrigo do disposto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).

2 – Após o momento de eficácia da norma do Orçamento de Estado que exclui do âmbito de aplicação da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, os municípios que cumpra o limite da dívida total previsto no artigo 52º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, a utilização das dotações orçamentais fica dependente do não crescimento dos pagamentos em atraso e do objetivo de proceder a todos os pagamentos dentro do prazo.

**Artigo 3.º**  
**Execução orçamental**

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.

2. As unidades orgânicas são responsáveis pela gestão das dotações orçamentais, afetas às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir.

3 – O planeamento da assunção dos compromissos deve atender a uma calendarização eficiente e eficaz que tenha em consideração o momento em que o compromisso se transforma em obrigação.

4. A adequação das despesas realizadas ao ciclo de fluxos de receita, deverá garantir que seja preservado o equilíbrio financeiro e o controlo da evolução do endividamento e dos pagamentos em atraso, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores e que tenham obrigação associada e não pagos (dívida transitada);

b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem obrigação associada;

c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2019

d) Sempre que um compromisso tenha carácter plurianual a unidade responsável pela sua execução deve garantir o seu planeamento com a antecedência necessária a que o órgão deliberativo possa deliberar quando o compromisso esteja sujeito a esse requisito o que poderá ocorrer quando o valor do compromisso futuro exceda o montante aprovado pelo órgão deliberativo em sede de aprovação do orçamento

**Artigo 4.º**  
**Modificações ao orçamento e às GOP's**

1 - A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, confirmando a seguinte regra:

2 - As dotações inscritas no Orçamento, participadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município.

3 - As dotações inscritas no orçamento afetas a retenções por parte da Administração Central, para cumprimento legal não poderão ser utilizadas como contrapartidas de reforços de outros agrupamentos.

4 – Sempre que uma rubrica da receita exceda o montante previsto na sua dotação o serviço de contabilidade deverá proceder a uma alteração permutativa de modo a garantir coerência no controlo das fontes de financiamento

### **Artigo 5.º**

#### **Registo contabilístico**

1. As faturas ou documentos equivalentes devem ser encaminhados para a Divisão de Administração Geral e Financeira (DAGF), que procederá no prazo máximo de 5 dias ao seu registo em receção e conferência.
2. Nos 5 dias subsequentes ao registo o serviço responsável pela assunção da despesa procederá à sua conferência e remete o documento de novo para a DAGF para que a contabilidade proceda ao seu registo definitivo.
3. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de 5.000,00€ por mês, devem ser enviados para a DAGF em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.
4. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à DAGF em 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo mais breve possível após a realização da despesa.
5. As despesas respeitantes a formação e viagens poderão ser emitidas e pagas em data anterior à da sua realização.
6. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas, pelo serviço responsável pela gestão do respetivo processo de contratação.
7. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela DAGF, devendo inscrever no respetivo documento a fonte de financiamento.
8. A contabilidade no momento da emissão da ordem de pagamento deverá inscrever no documento a respetiva fonte de financiamento.

### **Artigo 6.º**

#### **Gestão de bens móveis e imóveis da Autarquia**

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Manual de Controlo Interno da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as Grandes Opções do Plano, nomeadamente o Plano Plurianual de Investimentos e com base nas orientações do órgão executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis

com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

3. Os bens móveis de valor inferior a 100 €, ainda que com uma vida útil superior a um ano, são considerados gastos, e embora não sejam objeto de registo na aplicação de património deverão ter um registo adequado que permita a sua identificação e controlo enquanto permanecerem no ativo.

### **Artigo 7.º**

#### **Gestão de Stocks**

1 O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços, devendo os serviços providenciar para a redução adequada dos valores existentes em excesso e para uma correta análise dos stocks sem rotação.

2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.

3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, associados aos respetivos centros de custo.

4. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito de Gestão de Stocks, constam do Manual de Controlo Interno.

5 Dada a existência em registo contabilístico de um valor considerável de múltiplos artigos sem rotação há mais de 48 meses, deverá o serviço responsável efetuar, no prazo máximo de 90 dias a uma informação especial sobre a eventual degradação ou obsolescências desses artigos de modo a que a mesma possa ser refletida nas imparidades ou provisões da conta de gerência a submeter à Assembleia Municipal em abril de 2019.

### **Artigo 8.º**

#### **Contabilidade de Gestão**

1. A execução orçamental do ano de 2019 contribuirá para a implementação da contabilidade de forma a:

- a) Permitir o apuramento de custos indiretos da mesma;
- b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
- c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

### **Capítulo I**

#### **Receita**

### **Artigo 9.º**

#### **Arrecadação de receitas**

1. Nenhuma receita poderá ser arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.

2. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
3. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à Presidente da Câmara.
4. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar e mantidas em conta corrente.
5. Face aos valores inscritos nas contas devedoras relativos a diversas receitas que após a sua liquidação não foram objeto de cobrança, deverão os respetivos serviços adotar diligências especiais para garantir a maior cobrança possível dessas receitas.
6. Findo o procedimento e esgotadas as diligências para a sua efetiva cobrança, caso a dívida permaneça devem os serviços elaborar relatório específico recomendando, caso a situação assim o justifique, o reconhecimento de imparidade.
7. Com a entrada em vigor do SNC-AP os serviços passarão igualmente a registar e a reportar de modo adequado liquidações cuja cobrança deva ocorrer em exercícios seguintes

## **Artigo 10.º**

### **Anulação e restituições de receitas**

1. As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efetuadas mediante informação fundamentada e justificada da unidade que solicita a anulação, autorizada superiormente pelo respetivo membro do órgão executivo.
2. As anulações de dívida por decisão camarária, devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada, quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida e com a devida autorização da Presidente da Câmara.
3. As restituições de receita devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada da respetiva unidade, e autorizada superiormente pela Presidente da Câmara, sendo que:  
Restituições são efetuadas através de processo da receita com emissão de reposição abatida à receita, com reflexos no controlo orçamental da receita, podendo esta vir a apresentar valor negativo caso a restituição se reporte a períodos anteriores e o seu montante seja superior ao valor cobrado no exercício;



**Capítulo III**  
**Despesa**  
**Artigo 11.º**

**Princípios gerais para a realização da despesa**

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras orçamentais e concursais definidas na respetiva legislação
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
  - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
  - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
  - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial;
  - d) Existam fundos disponíveis, ou caso esse requisito não seja aplicável se garanta que o respetivo compromisso não irá conduzir o município a uma situação de crescimento do montante de pagamentos em atraso.
3. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de obrigação para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registadas para o ano civil, como compromissos permanentes, e nunca por um período inferior a 6 meses.
4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
5. Sempre que o Órgão Executivo seja chamado a pronunciar-se sobre a autorização para uma despesa a informação do serviço deve vir acompanhada do cabimento prévio, com a informação sobre a capacidade temporal para que esse compromisso seja satisfeito dentro dos prazos.
6. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

**Artigo 12.º**

**Conferência e registo da despesa**

A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

### **Artigo 13.º**

#### **Controlo de contas correntes**

1. Os serviços devem emitir circular para todos os fornecedores informando que as faturas devem ser remetidas ao município garantindo que a sua entrada nos serviços nunca ultrapasse os primeiros 15 dias do mês seguinte à sua emissão, situação em que a mesma será devolvida.
2. Os serviços de contabilidade devem solicitar periodicamente, com intervalos nunca superiores a 180 dias aos fornecedores e outros credores extratos de conta corrente para procederem à circularização das respetivas contas correntes

### **Artigo 14.º**

#### **Processamento de remunerações**

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pelo serviço de Contabilidade com informação disponibilizada pelo serviço de Pessoal, de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. As folhas de remunerações devem dar entrada no serviço de Contabilidade com a antecedência de 4 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
3. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

### **Artigo 15.º**

#### **Cauções**

1. Os serviços que rececionem cauções ou garantias, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original, à DAGF, serviço de Contabilidade, que procederá ao seu registo.
2. Cabe ao serviço de Contabilidade registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções e garantias.
3. As garantias ficarão à guarda do serviço de Contabilidade e depositadas no cofre do município.
4. Para efeitos de libertação de cauções/garantias os serviços responsáveis devem enviar à DAGF informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções/garantias existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

### **Artigo 16.º**

#### **Fundo de maneiio**

1. O montante máximo de fundo maneiio a atribuir, durante o ano de 2019, será de 3.000,00€/mês, desagregado por rubrica económica, conforme proposta a aprovar pela Câmara Municipal.

2. Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneiço são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter caráter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação adequada.
3. A competência para o pagamento de despesas por conta do Fundo de maneiço é dos responsáveis pelo mesmo.
4. O fundo de maneiço será saldado até ao último dia útil do mês de dezembro de 2019 não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.
5. Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.
6. Tratando-se de despesas com alimentação ou deslocação, devem os titulares do fundo de maneiço identificar, no documento, os participantes, bem como o evento ou o motivo justificativo da despesa.

### **Artigo 17.º**

#### **Compromissos plurianuais**

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº 1, do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos no LCPA, no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho e demais normas de execução de despesa, que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.
2. Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapassem 99.759,58€.

### **Artigo 18.º**

#### **Autorizações assumidas**

1. Consideram-se automaticamente autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos no LCPA e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:
  - a) Vencimentos e salários;
  - b) Subsídio familiar a crianças e jovens;
  - c) Gratificações, pensões de aposentações e outras;
  - d) Encargos de empréstimos;
  - e) Rendas;
  - f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao estado ou organismos seus dependentes;
  - g) Água, energia elétrica e gás;
  - h) Internet, comunicações telefónicas e postais;
  - i) Prémios de seguros;
  - j) Quaisquer outros encargos que resultem de encargos de contratos legalmente celebrados.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por operações de tesouraria.

### **Artigo 19.º**

#### **Reposições ao Município**

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
- b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.

2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pela Presidente da Câmara, em casos especiais, devidamente informados pela DAGF, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico àquele em que o despacho for proferido.

3. Em casos especiais poderá a Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 20% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

### **Artigo 20.º**

#### **Empréstimos**

Para fazer face ao financiamento de investimentos a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo solicitará, com documento próprio e fundamentado nos termos da Lei, autorização à Assembleia Municipal para desencadear o procedimento de contração de empréstimo de médio e longo prazo e nos termos do art.º 51.º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

### **Capítulo IV**

#### **Disposições finais**

### **Artigo 21.º**

#### **Dúvidas sobre a execução do orçamento**

As dúvidas suscitadas na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por despacho da Presidente da Câmara.

Paços do Concelho do Município de Montemor-o-Novo, 29 de Outubro de 2018

A Presidente da Câmara

Hortênsia dos Anjos Chegado Menino



MONTEMOR | O | NOVO município